

**Decreto N° 143 - de 14 de Novembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.050,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreto  
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.050,00 ( oito mil e cinquenta reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 07 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER CULTURA TURISMO E EVENTOS	
Sub-Unidade 02 - CULTURA	----- R\$ 3.050,00
2.07.02.13.391.0011.2.0068-100 - 3.3.90.30.00 FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL	----- R\$ 3.050,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 3.050,00
Total da Unidade 07	----- R\$ 3.050,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	----- R\$ 5.000,00
2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO OBRAS E URBANISMO	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 5.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 8.050,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 8.050,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$ 8.050,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1° inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - FUNDÉB	----- R\$ 3.050,00
2.03.01.12.365.0013.2.0035-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	----- R\$ 3.050,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 3.050,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 3.050,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$ 5.000,00
2.06.02.08.244.0016.2.0061-100 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 5.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$ 8.050,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 8.050,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$ 8.050,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 14 de Novembro de 2019

  
JOSE MAURICIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 230.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668  
Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668  
Data: 2019.12.12 13:54:11 -03:00